



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 021.2028 - LEGISLATIVO

Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de canis, hotéis, pet shops e demais estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem para animais de estimação, no âmbito do Município, a instalarem câmeras de monitoramento.

A mensagem justificativa informa que:

Constantemente assistimos matérias na imprensa com denúncias de maus tratos de animais nestes estabelecimentos. Com a instalação de câmeras, buscamos minimizar este problema, dando ao Poder Público e aos tutores a possibilidade de requisitarem acesso às imagens em caso de suspeita de maus tratos. Assim, também, daremos segurança aos próprios donos dos estabelecimentos no caso de suspeitas infundadas.

Relatei.

Considerando que ao realizar pesquisas acerca da viabilidade do presente Projeto de Lei foram encontrados pareceres jurídicos contraditórios, submeta-se o presente à análise da empresa jurídica que presta serviços externos à Casa Legislativa.

Montenegro/RS, 06 de junho de 2025.

Adriano Bergamo

Consultor Jurídico | OAB/RS 65.961